

N.º de Registo	845	Data	26/05/2022	Processo	2022/300.50.201/8
Assunto:	CONCURSO PÚBLICO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE /BAR, SITO NO CENTRO DE LAZER, NA PORTAGEM-Novo edital				

Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão torna público que:

1 - Se encontra aberto concurso para celebração de um contrato de cessão de exploração do Restaurante/Bar, sito no Centro de Lazer, na Portagem;

2 - Entidade cedente – Município de Marvão, Largo de Santa Maria – 7 330 – 101 Marvão (Telefone: 245909130; Fax: 245993526);

3 - A cessão de exploração será pelo prazo de cinco anos, contados a partir da celebração do contrato, com possibilidade de eventual renovação anual até ao limite máximo de seis anos;

4 – Concorrentes: Poderão concorrer pessoas coletivas, empresários em nome individual e pessoas singulares;

4.1 – No caso de pessoas singulares deverão, aquando da adjudicação, apresentar declaração de início de atividade para o ramo de restauração e bebidas;

5 - O programa de procedimento e o caderno de encargos podem ser consultados no site www.cm-marvao.pt ou solicitados na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, Largo de Santa Maria, 7330 – 101 Marvão;

6.1 As propostas devem ser enviadas ou entregues em mão na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, sita no Largo de Santa Maria, 7330 -101 Marvão;

6.2 As propostas devem ser entregues ou dar entrada no serviço acima indicado até às 16 horas do dia 7 de junho de 2022;

7 - A abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, às 10 horas do dia 8 de junho de 2022, perante um júri designado para o efeito;

8 – A adjudicação será efetuada em conformidade com o n.º 14 do programa de concurso;

9 – O preço base de licitação é de 200 € mensais, a que acrescerá o IVA á taxa legal em vigor;

10 – O concorrente prestará caução no valor de quatro vezes o valor mensal proposto, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

11 – Critério de adjudicação:

a) Preço proposto;

b) Experiência no ramo de atividade da restauração;

c) Localização do domicílio, se pessoa singular ou da sede social, se pessoa coletiva.

12 – Anulação do procedimento: A Câmara Municipal de Marvão pode, em qualquer momento anular o procedimento quando por circunstância imprevisível seja necessário alterar os elementos fundamentais dos documentos que servem de base ao concurso ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem;

13 – Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de 60 dias, contados a partir da data do ato público do concurso.

Marvão, 26/05/2022

O Presidente da Câmara

Luís António Abelho Sobreira Vitorino